



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS E SERVIÇOS

| | | |
|---|---|--|
| Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br | Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957 | Número: 199/2024 Emissão: 30/10/2024 Processo: 202400058004257 |
|---|---|--|

Setor Requisitante: GCEV

| | | |
|--|--|---|
| FORNECEDOR Nome: HOSPMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Fone: (62) 9 8128-6045 End: AV C18, QUADRA 173 LOTE 19 Bairro: SET SUDOESTE | Contato: Sra. MARLENE E-mail: hospmed.compras01@gmail.com Nº 404 | CNPJ: 37.821.276/0001-40 CEP: 74.303-030 Estado: GO |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA: 3233 CONTA: 460164/5 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA/MODELO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|---|--------------|---------|--------|--------------|-----------------|
| 01 | EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL Especificações: a) Tensão 220V; b) Cor branca; c) Capacidade total de armazenamento: no mínimo 400 (quatrocentos) litros; d) Controle de temperatura digital; e) Prateleiras: mínimo de 3 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis e inclináveis; f) Iluminação interna em LED, com interruptor; g) Pés reguláveis; h) Porta em vidro duplo temperado baixo emissivo com fechamento automático e magnetizado; i) Garantia mínima 1 ano; j) Certificado pelo Inmetro. | IMBERA | Unidade | 1 | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00 |
| Valor por extenso: SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS. | | | | | R\$ | 6.500,00 |

| | |
|----------------------------------|---|
| Cond. Pagamento: | O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. |
| Prazo e Local de Entrega: | O produto deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. O produto deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 16hs |

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
O produto deverá ser entregue de forma única, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. O produto deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 16hs. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia mínima de 1(um) ano.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Fone: 62 3914-6788 NATHÁLIA CHAVES TEIXEIRA / e-mail:nathalia.teixeira@ovg.org.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

| | | |
|---|---|-------------------|
| Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado | Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Junior | Recibo/CONTRATADO |
|---|---|-------------------|